PROJETO DE LEI Nº 1.608, de 31 de agosto de 2017.

Altera disposições da Lei Municipal nº 2.535/2013, e dá outras providências.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.608/2017.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.535/2013 - Plano Plurianual PPA quadriênio 2014-2017.

O presente Projeto de Lei faz-se necessário devido ao sancionamento da Lei Municipal nº 2.999, de 10 de julho de 2017, que transfere a "Gerência de Habitação e Projeto" e a "Coordenação de Projetos Habitacionais" da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência, e Desenvolvimento Social (Semthades) para a Secretaria Municipal de Planejamento (Sempla).

Devido a alteração da estrutura das duas Secretarias, o programa de Habitação constante do PPA quadriênio 2014-2017 deve ser transferido, para que possa ser executado através da Sempla.

As denominações das Secretarias, não foram alteradas, conforme consta da Lei Municipal nº 2.999/2017, tendo em vista que os dados das mesmas já foram informados no portal CIDADES, do Tribunal de contas, não sendo possível alteração durante o decorrer do exercício.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 31 de agosto de 2017.

OTÁVIO ABREU XAVIER
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.608, de 31 de agosto de 2017.

Altera disposições da Lei Municipal nº 2.535/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a transferência do Programa "0042 – Moradia Cidadã" e do Programa "0029 – Morar com Dignidade", da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Desenvolvimento Social (Semthades), para a Secretaria Municipal de Planejamento (Sempla), conforme Anexo Único, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 31 de agosto de 2017.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Programa: 0042 – MORADIA CIDADÃ	**Tipo de programa:** Programa Finalístico
Objetivo: Redução do déficit habitacional, melhorando as condições de moradias das famílias de baixa renda e das que vivem em áreas irregulares, insalubres e de riscos, mediante o gerenciamento de uma política habitacional com ações conjuntas que visem a produção de empreendimentos habitacionais e programas sociais.	
Público Alvo: Famílias vulneráveis	**Unidade Responsável:** SEMPLA

Ações	Tipo	Produto	Unidade de medida	Meta PPA		Valor PPA	
				Orçamentário	Parceria	Orçamentário	Parceria
2.111- Construção de unidades habitacionais	A	Prédio construído/reformado	Unidade	3,00	0,00	12.239,20	0,00
2.112 – Reforma de unidades habitacionais	A	Prédio construído/reformado	Unidade	3,00	0,00	10.118,20	0,00
2.114 – Regularização Fundiária	A	Família Beneficiada	Unidade	0,00	0,00	12.482,60	0,00
Total de ações: 3				**6,00**	**0,00**	**34.840,00**	**0,00**

Programa: 0029 – MORAR COM DIGNIDADE	**Tipo de programa:** Programa Finalístico
Objetivo: Garantir moradia digna para a população menos favorecida	
Público Alvo: População menos favorecida	**Unidade Responsável:** SEMPLA

Ações	Tipo	Produto	Unidade de medida	Meta PPA		Valor PPA	
				Orçamentário	Parceria	Orçamentário	Parceria
2.057- Aluguel Social	A	Prédio construído/reformado	Unidade	17,00	0,00	95.688,26	0,00
Total de ações: 1				**17,00**	**0,00**	**95.688,26**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.608/2017

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária, e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 31 de agosto de 2017.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal
João Neiva ES